

cm



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 2659/91 FLB. 09

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.659

EMENTA: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA.

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda construirá uma passarela que unirá os bairros Santa Inês e Morada da Granja.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de agosto de 1991.

Wanildo de Carvalho
Wanildo de Carvalho
Prefeito Municipal

P.L. 044/91

Autor: Ver. Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal

amps.

